



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690

- LEI Nº 313, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986 -

-Acrescenta parágrafo no artigo 1º da Lei Municipal nº 298 de 13 de setembro de 1985.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou por decreto e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal nº 298 de 13 de setembro de 1985, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo Único - Para gozar dos direitos de que trata o presente artigo, as firmas interessadas deverão instruir pedido junto ao setor competente desta Prefeitura, acompanhado da "Declaração Cadastral do ICM -DECA".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 24 de fevereiro de 1986

*autau.*  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e Publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA", da cidade de Fernandópolis.

*João Agreli*  
João Agreli - Secretário